

## REQUERIMENTO Nº 06/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cláudio/MG.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos arts. 39, inciso III, 195, 196, inciso II, 197 e, expressamente, no art. 201, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, vem requerer a Vossa Excelência que, após apreciação e aprovação do Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando o envio das seguintes informações e documentos relativos à **Inexigibilidade de Licitação nº 168/2025** e aos **Empenhos nº 9883/2025 e 9884/2025**, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares:

1. **Cópia integral** do Processo Administrativo referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 168/2025**, contemplando Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pareceres jurídicos, justificativa de preços, razão da escolha do fornecedor e os contratos firmados;
2. Informações formais que justifiquem o motivo da ausência de publicidade do referido processo no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), indicando onde e quando ocorreu a efetiva publicação legal do ato;
3. Esclarecimentos objetivos informando se há **outro processo licitatório ou contratação direta** (dispensa ou inexigibilidade) em andamento para a aquisição de uniformes escolares aos alunos da rede municipal no exercício de 2026;
4. **Cronograma oficial** e justificativa para o atraso na entrega dos uniformes escolares aos alunos, informando a **data exata prevista para a distribuição**, tendo em vista que, até o presente momento, o fardamento não foi entregue.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra respaldo no inafastável dever de controle externo e fiscalização inerente ao Poder Legislativo, consagrado no art. 31 da Constituição Federal.

Ao analisar as despesas do Município, verificou-se a emissão dos **Empenhos nº 9883/2025 (R\$ 400.015,00)** e **nº 9884/2025 (R\$ 336.101,00)**, datados de 29/12/2025, totalizando a expressiva monta de **R\$ 736.116,00** para a aquisição de uniformes escolares sob o pálio da "Inexigibilidade 168/2025".

Ocorre que, numa busca minuciosa nos canais oficiais de transparência do Município e no PNCP, não foi encontrado qualquer registro ou publicação do referido processo de inexigibilidade. A **Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)** é taxativa em seu **art. 94**, ao determinar que a divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, configurando ofensa grave ao **Princípio da Transparência** a ocultação de tais dados.

Ademais, causa estranheza técnica a adoção da inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei 14.133/21) para a compra de uniformes, visto tratar-se de bem comum, cuja viabilidade de competição no mercado é notória, sendo o Pregão a via legal ordinária.

Por fim, além das questões de lisura processual e transparência, há o impacto social imediato: o ano letivo de 2026 já está em pleno andamento e as crianças e famílias da rede municipal aguardam a entrega dos uniformes, que não ocorreu até a presente data, frustrando o planejamento educacional e onerando as famílias Claudienses.

O acesso a essa documentação e cronograma é essencial para que esta Casa Legislativa exerça seu múnus fiscalizatório, protegendo o erário e o interesse público.

**Cláudio/MG, 22 de abril de 2026.**

**FREDERICO AMORIM**  
**Vereador - AVANTE**